



PROCESSO Nº 748/16

PROTOCOLO Nº 14.095.653-8

PARECER CEE/CES Nº 98/16

APROVADO EM 16/08/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Música - Licenciatura, ofertado pela UEL.

RELATOR: JOSE DORIVAL PEREZ

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/Seti nº 306/16, de 14/06/16 (fl. 129) e Informação Técnica nº 108/16 - CES/SETI (fl. 128), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 233/16 de 20/05/16 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Música - Licenciatura.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino Superior**

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), com a estrutura administrativa sediada em Londrina, na Avenida Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, *Campus* Universitário, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.110, de 28/01/70. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 69.324 de 07/10/71, sendo transformada em Autarquia pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91.

#### **1.2 Dados Gerais do Curso**

O curso de graduação em Música - Licenciatura, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 2164/11, de 26/07/11, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 71/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 26/07/11 a 26/07/16.

O Projeto Político – Pedagógico do curso, atualizado pela Resolução nº 247/09-Cepe/UEL e Deliberação/CG nº 27/14, em vigor desde 2010 e 2014, respectivamente, possui as seguintes características:



PROCESSO Nº 748/16

Carga horária: 3.090 (três mil e noventa) horas  
Vagas anuais: 20 (vinte)  
Turno de funcionamento: período vespertino  
Regime de matrícula: seriado anual  
Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 08 (oito) anos.

**1.3 Matriz Curricular (fls. 43 e 44)**

		1º ANO					
		Carga Horária					
Código	Nome	Oferta	Teór.	Prát.	T/Prát. Total	Pré-Requisito Co-Requisito	
2MUT040	PERCEPÇÃO MUSICAL I	A	0	120	0	120	
2MUT041	CANTO CORAL I	A	0	60	0	60	
2MUT042	TÉCNICA VOCAL I	A	0	30	0	30	
2MUT043	LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO MUSICAL I A	A	0	60	0	60	
2MUT045	EDUCAÇÃO MUSICAL I A	A	30	30	0	60	
2MUT046	HISTÓRIA DA MÚSICA I	A	60	0	0	60	
2MUT049	EXPRESSÃO CORPORAL/JOGO TEATRAL	A	0	60	0	60	
2MUT050	ATIVIDADES DE PRÁTICA DE ENSINO I	A	0	150	0	150	
2ART002	HISTÓRIA DA ARTE	1S	30	0	0	30	
2MUT081	METODOLOGIA DA PESQUISA I	2S	30	0	0	30	
2MUT047	INSTRUMENTO FUNCIONAL I - PIANO	A	0	60	0	60	
2MUT048	INSTRUMENTO FUNCIONAL I - VIOLÃO	A	0	60	0	60	
	<b>Total</b>		<b>150</b>	<b>570</b>	<b>0</b>	<b>720</b>	
		2º ANO					
		Carga Horária					
Código	Nome	Oferta	Teór.	Prát.	T/Prát. Total	Pré-Requisito Co-Requisito	
2EDU008	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	A	60	0	0	60	
2MUT051	PERCEPÇÃO MUSICAL II	A	0	120	0	120	2MUT040
2MUT052	CANTO CORAL II	A	0	60	0	60	
2MUT053	TÉCNICA VOCAL II	A	0	30	0	30	2MUT042
2MUT054	HISTÓRIA DA MÚSICA II	A	60	0	0	60	
2MUT055	LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO MUSICAL II	A	0	60	0	60	
2MUT061	HARMONIA E CONTRAPONTO I	A	0	60	0	60	2MUT040
2MUT062	ATIVIDADES DE PRÁTICA DE ENSINO II	A	0	150	0	150	2MUT050
2MUT069	MÚSICA E TECNOLOGIA	A	0	60	0	60	
2MUT078	EDUCAÇÃO MUSICAL II	A	30	30	0	60	2MUT043 e 2MUT045
2MUT059	INSTRUMENTO FUNCIONAL II - PIANO	A	0	60	0	60	2MUT047
2MUT060	INSTRUMENTO FUNCIONAL II - VIOLÃO	A	0	60	0	60	2MUT048
	<b>Total</b>		<b>150</b>	<b>630</b>	<b>0</b>	<b>780</b>	
		3º ANO					
		Carga Horária					
Código	Nome	Oferta	Teór.	Prát.	T/Prát. Total	Pré-Requisito Co-Requisito	
2EST601	ATIVIDADES DE ESTÁGIO I (MUT)	A	0	200	0	200	2MUT062
2MUT063	HARMONIA E CONTRAPONTO II	A	0	60	0	60	2MUT061
2MUT064	ANÁLISE MUSICAL I	A	0	60	0	60	2MUT051 e 2MUT061
2MUT065	ARRANJO MUSICAL I	A	0	60	0	60	2MUT051 e 2MUT061
2MUT067	PERCEPÇÃO MUSICAL III	A	0	60	0	60	2MUT051
2MUT068	METODOLOGIA E PRÁTICA DE ENSINO I	A	30	30	0	60	2MUT062
2MUT070	REGÊNCIA I	A	0	60	0	60	2MUT051
2MUT080	HISTÓRIA DA MÚSICA III	A	60	0	0	60	
2MUT079	MÚSICA, CULTURA E SOCIEDADE	1S	30	0	0	30	
2MUT082	METODOLOGIA DA PESQUISA II	2S	30	0	0	30	2MUT081
	OPTATIVA I	A	0	60	0	60	
	<b>Total</b>		<b>150</b>	<b>590</b>	<b>0</b>	<b>740</b>	



## PROCESSO Nº 748/16

Código	Nome	4º ANO				Pré-Requisito	Co-Requisito
		Oferta	Teór.	Prát.	T/Prát. Total		
2EDU013	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	A	60	0	0	60	
2EST602	ATIVIDADES DE ESTÁGIO II (MUT)	A	0	200	0	200	2EST601
2MUT071	ANÁLISE MUSICAL II	A	0	60	0	60	2MUT063 e 2MUT064
2MUT073	ARRANJO MUSICAL II	A	0	60	0	60	2MUT064 e 2MUT065
2MUT074	INTRODUÇÃO À ESTÉTICA	A	60	0	0	60	
2MUT076	METODOLOGIA E PRÁTICA DE ENSINO II	A	30	30	0	60	2MUT062
2MUT077	REGÊNCIA II	A	0	60	0	60	2MUT070
2TCC610	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (MUT)	A	0	30	0	30	2MUT081 e 2MUT082
	OPTATIVA II	A	0	60	0	60	
	<b>Total</b>		<b>150</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>650</b>	

### OBSERVAÇÕES:

a) Além das disciplinas constantes da seriação deverão ser cumpridas:

- 120 horas em Disciplinas Optativas;

- 200 horas de Formação Livre (Monitoria Acadêmica, Projeto de Pesquisa em Ensino, de Pesquisa, de Extensão e Integrados, Programas de Extensão e de formação complementar no ensino de graduação, Disciplinas Especiais, Cursos de Extensão, Eventos, Estágios curriculares não obrigatórios, Disciplinas Eletivas e Disciplinas Optativas cursadas além do mínimo estabelecido), resultando em uma carga horária total para o curso de 3.090 horas.

b) A matrícula nas disciplinas Optativas I e II, locadas na 3ª e 4ª séries, ficam condicionadas à orientação do Colegiado de curso.

c) Na atividade acadêmica 2MUT047 Instrumento Funcional I - Piano e 2MUT048 Instrumento Funcional I - Violão, ofertada na 1ª série e 2MUT059 Instrumento Funcional II - Piano e 2MUT060 Instrumento Funcional II - Violão, ofertada na 2ª série, o estudante fará obrigatoriamente opção por um instrumento e ficam condicionadas à orientação do Colegiado de curso.

## 1.4 Objetivos do curso

- Proporcionar uma formação inicial baseada nas competências musicais, pedagógicas e sócio políticas que permitam a inserção dos alunos num processo continuado de formação profissional.
  - Instigar o pensamento reflexivo a partir de experiências vivenciadas e sua relação com as teorias propostas.
  - Possibilitar experiências que permitam a compreensão e o manejo dos materiais musicais visando a análise e criação musical.
  - Possibilitar experiências que permitam o crescimento das habilidades/competências de performance musical.
  - Possibilitar experiências que permitam a construção das habilidades/competências pedagógicas do Educador Musical.
  - Instigar a formação de uma postura crítica em relação aos fatos políticos-sociais, buscando uma atuação transformadora da realidade.
- (fl. 22)



PROCESSO Nº 748/16

### 1.5 Perfil Profissional do egresso

Pretende-se com o curso de Música formar um músico/educador:

- conhecedor da bagagem histórica do pensamento musical nas áreas de educação, de performance, de Linguagem e Estruturação, Musicologia e Criação Musical.
- possuidor de consciência crítica, política e social.
- atento às transformações culturais atuando com flexibilidade na perspectiva de modificação da realidade.
- capaz de atuar como educador musical em diferentes contextos sócio-culturais, na realidade brasileira.

(fl. 23)

### 1.6 Coordenadora do Curso

A instituição indicou como coordenadora do curso a Professora Helena Ester Munari Nicolau Loureiro, Licenciada em Música (1988) – Faculdade Santa Marcelina, Mestre (2006) em Educação e Doutora (2016) em Estudos da Linguagem - UEL, Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 10)

### 1.7 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 21 (vinte e um) professores, sendo 10 (dez) doutores, 08 (oito) mestres e 03 (três) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 17 (dezessete) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 01 (um) possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 01 (um) possui Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 03 (três) possuem Regime Parcial (abaixo de T-40). Do total de docentes, 05 (cinco) possuem Contrato em Regime Especial (Cres) (fls. 46 e 47)

### 1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 11)

RELAÇÃO CANDIDATO/VAGA EM PROCESSO DE SELEÇÃO DE INGRESSO				RELAÇÃO FORMANDO/INGRESSANTES	
ANO (especificar os últimos cinco anos)	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados
2015	84	20	4,2	20	21
2014	77	20	3,8	20	14
2013	78	20	3,9	20	12
2012	77	20	3,8	20	20
2011	107	20	5,3	20	11



PROCESSO Nº 748/16

## **2. Mérito**

O curso de graduação em Música - Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/14), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC-3), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 127.

A oferta de Libras nos cursos de bacharelados da instituição é regulamentada pela Resolução Cepe/UEL nº 56/15.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Música - Licenciatura, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 27/07/16 até 26/07/20 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.090 (três mil e noventa) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período vespertino, 20 (vinte) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 748/16

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Jose Dorival Perez  
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 16 de agosto de 2016.

Mário Portugal Pederneiras  
Presidente da CES em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE